



O Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Fábio Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais e por força de decisão liminar nos autos da Ação Civil Pública tombada sob n.º 0800356-18.2019.4.05.8504, que tramita na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe, retifica o Edital 001/2019 nos termos que seguem e dá outras providências:

1 - Fica acrescentado o subitem 2.1.2 ao Edital 001/2019 com a seguinte redação:

“2.1.2. A remuneração do cargo 402019 - ODONTÓLOGO encontra-se em discussão judicial na Ação Civil Pública tombada sob n.º 0800356-18.2019.4.05.8504, que tramita na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe, cuja decisão liminar poderá ser conhecida por todos através de consulta eletrônica por meio do seguinte endereço da rede de internet: <<https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>> e com a digitação do seguinte código: <1910071632082570000000313824>.”

2 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

3 - As demais normas previstas no Edital n.º 001/2019 permanecem inalteradas.

NOSSA SENHORA DE LOURDES (SE), 31 de outubro de 2019.

FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019)

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

WASHINTON BARRETO ARAÚJO
Secretário

JOSÉ ROBERTO SANTOS MENEZES
Membro